



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, em exercício, conforme art. 67 da Lei n.º 9.340, de 28 de fevereiro de 2011, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, criada por meio do Decreto Estadual n.º 28.608, de 28 de setembro de 2012, torna pública a **convocação para os Exames Médicos e Odontológicos** do candidato **sub judice** do concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar e, regido pelo Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

1. DOS EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO

1.1 O candidato convocado deverá apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase, os resultados dos exames abaixo relacionados (exceto aqueles que serão realizados pelos profissionais da equipe da FGV no local dos exames).

1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos Exames solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos.

1.3 RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

a. Especializados:

1) Teste ergométrico – com laudo cardiológico; 2) EEG com laudo; 3) Radiografia da coluna vertebral em AP e Perfil e Escanometria (ambas com laudo); 4) Radiografia do tórax em PA; 5) Exame oftalmológico (avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: a acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; e senso cromático); 6) Exame clínico de hanseníase; 7) Audiometria tonal; 8) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, os quais acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados incluindo crack e merla, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado, a qualquer tempo, poderá - a critério do coletor - ser cabelos, pelos ou unhas.

b. Exame de Sangue:

1) Hemograma completo; 2) Glicemia em jejum; 3) Sorologia para Lues-VDRL; 4) Tipagem sanguínea; 5) Hepatite B e C; 6) HIV.

c. Exame de Urina:

1) Sumário (EAS)

d. Exame de Fezes:

1) Parasitológico

1.4 DO EXAME ODONTOLÓGICO:

1.4.1 O exame odontológico será realizado por profissional dentista integrante da equipe da Fundação Getulio Vargas, presente no local designado para a apresentação do candidato.

1.4.2 Será eliminado o candidato em que, por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência de arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos. Aceita-se, porém, o uso de prótese.

1.5 DO EXAME BIOMÉTRICO:

1.5.1 O exame biométrico será realizado por profissional integrante da equipe da Fundação Getulio Vargas, presente no local designado para a apresentação do candidato.

1.5.2 Será eliminado o candidato em que, por ocasião do exame biométrico, for constatada medida de altura inferior a 1,65m de altura, se do sexo masculino, e 1,60m de altura, se do sexo feminino, e/ou sinais característicos, constantes do item 2.4, alínea “r” e “t” do Edital n.º 03, de 10 de outubro de 2012.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1 O candidato convocado para esta fase deverá comparecer na no dia abaixo especificado:

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Sub JUDGE
SOLDADO COMBATENTE – INTERIOR - MASCULINO	251002158	Rafael de Melo Amorim	01/08/2015	*sub judge

2.2 O local e o horário de realização dos exames serão informados em momento oportuno, através de comunicado no site da FGV, via e-mail e telefone.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em todos os exames solicitados, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.2 Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário requisitados.

3.3 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela equipe médica da FGV, em complementação ao exame médico.

3.3.1 A partir dos exames e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para a fase seguinte do concurso público.

3.3.2 Será considerado INAPTO o candidato que:

I) Apresentar os diagnósticos que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

II) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas citadas neste edital.

III) Não possuir a altura mínima exigida para o cargo ou apresentar sinais mencionados no item 2.4, alínea “r” e “t” do Edital nº. 03, de 10 de outubro de 2012.

3.4 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização dos exames com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão realizar o teste. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dos exames e o comparecimento no horário determinado.

3.6 Fica determinado que os Exames Médico e Odontológico tornar-se-ão sem efeito para os candidatos que forem considerados eliminados em alguma etapa anterior (Teste de Aptidão Física e/ou Teste Psicotécnico).

São Luís (MA), 19 de junho de 2015.

Felipe Costa Camarão
Secretário de Estado da Gestão e Previdência
Presidente da Comissão Central de Concurso